



# Diário Oficial do Município

Prefeitura Municipal de Juatuba

Instituído pela lei nº: 670 de 13 de março de 2009

Ano: VIII, Extra nº: 856

1

Juatuba- MG, Quarta-feira 08 de Março de 2017

## Atos do Poder Executivo

### Recursos Humanos

#### PORTARIAS

PORTARIA Nº. 355/2017

A Prefeita Municipal de Juatuba, no uso de suas atribuições conferidas em Lei Complementar nº. 075/2006 – Estatuto do Servidor,

Resolve:

Art.1º - Nomear o (a) Servidor (a) Marcos Roberto da Cruz habilitado (a) no concurso público, Edital nº001/2015, onde obteve a 35º classificação, para exercer o cargo de Agente de Serviço Escolar na Secretaria Municipal de Educação.

.Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário

Juatuba, 08 de março de 2017.

Valéria Aparecida dos Santos

Prefeita Municipal de Juatuba

PORTARIA Nº. 356/2017

A Prefeita Municipal de Juatuba, no uso de suas atribuições conferidas em Lei Complementar nº. 075/2006 – Estatuto do Servidor,

Resolve:

Art.1º - Nomear o (a) Servidor (a) Gleison Antonio Carvalho habilitado (a) no concurso público, Edital nº001/2015, onde obteve a 1º classificação, para exercer o cargo de Oficial de Administração na Secretaria Municipal de Administração.

.Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário

Juatuba, 08 de março de 2017.

Valéria Aparecida dos Santos

Prefeita Municipal de Juatuba

PORTARIA Nº. 357/2017

A Prefeita Municipal de Juatuba, no uso de suas atribuições conferidas em Lei Complementar nº. 075/2006 – Estatuto do Servidor,

Resolve:

Art.1º - Nomear o (a) Servidor (a) Iran Vieira de Souza Amorim habilitado (a) no concurso público, Edital nº001/2015, onde obteve a 2º classificação, para exercer o cargo de Oficial de Administração na Secretaria Municipal de Administração.

.Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário

Juatuba, 08 de março de 2017.

Valéria Aparecida dos Santos

Prefeita Municipal de Juatuba

PORTARIA Nº. 358/2017

A Prefeita Municipal de Juatuba, no uso de suas atribuições conferidas em Lei Complementar nº. 075/2006 – Estatuto do Servidor,

Resolve:

Art.1º - Nomear o (a) Servidor (a) Maria Aparecida de Souza Rodrigues habilitado (a) no concurso público, Edital nº001/2015, onde obteve a 7º classificação, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica PII na Secretaria Municipal de Educação.

.Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário

Juatuba, 08 de março de 2017.

Valéria Aparecida dos Santos

Prefeita Municipal de Juatuba

PORTARIA Nº. 359/2017

A Prefeita Municipal de Juatuba, no uso de suas atribuições conferidas em Lei Complementar nº. 075/2006 – Estatuto do Servidor,

Resolve:

Art.1º - Nomear o (a) Servidor (a) Maria Aparecida Fernandes Pessoa habilitado (a) no concurso público, Edital nº001/2015, onde obteve a 8º classificação, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica PII na Secretaria Municipal de Educação.

.Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário

Juatuba, 08 de março de 2017.

Valéria Aparecida dos Santos

Prefeita Municipal de Juatuba

PORTARIA Nº. 360/2017

A Prefeita Municipal de Juatuba, no uso de suas

atribuições conferidas em Lei Complementar nº. 075/2006 – Estatuto do Servidor,

Resolve:

Art.1º - Nomear o (a) Servidor (a) Lucimar Alves do Nascimento habilitado (a) no concurso público, Edital nº001/2015, onde obteve a 9º classificação, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica PII na Secretaria Municipal de Educação.

.Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário

Juatuba, 08 de março de 2017.

Valéria Aparecida dos Santos

Prefeita Municipal de Juatuba

PORTARIA Nº. 361/2017

A Prefeita Municipal de Juatuba, no uso de suas atribuições conferidas em Lei Complementar nº. 075/2006 – Estatuto do Servidor,

Resolve:

Art.1º - Nomear o (a) Servidor (a) Marcus Vinicius Nunes Marques habilitado (a) no concurso público, Edital nº001/2015, onde obteve a 10º classificação, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica PII na Secretaria Municipal de Educação.

.Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário

Juatuba, 08 de março de 2017.

Valéria Aparecida dos Santos

Prefeita Municipal de Juatuba

PORTARIA Nº. 362/2017

A Prefeita Municipal de Juatuba, no uso de suas atribuições conferidas em Lei Complementar nº. 075/2006 – Estatuto do Servidor,

Resolve:

Art.1º - Nomear o (a) Servidor (a) Fernando Martins Pereira habilitado (a) no concurso público, Edital nº001/2015, onde obteve a 10º classificação, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica PIII – Educação Física na Secretaria Municipal de Educação.

.Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário

Juatuba, 08 de março de 2017.

Valéria Aparecida dos Santos

Prefeita Municipal de Juatuba

PORTARIA Nº. 363/2017

A Prefeita Municipal de Juatuba, no uso de suas atribuições conferidas em Lei Complementar nº. 075/2006 – Estatuto do Servidor,

Resolve:

Art.1º - Nomear o (a) Servidor (a) Antonio Augusto da Silva habilitado (a) no concurso público, Edital nº001/2015, onde obteve a 5º classificação, para exercer o cargo de Professor de Educação Básica PIII – Ensino Religioso na Secretaria Municipal de Educação.

.Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário

Juatuba, 08 de março de 2017.

Valéria Aparecida dos Santos

Prefeita Municipal de Juatuba

## Recursos Humanos

### 42º EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº. 001/2015

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JUATUBA/MG, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 37 da Constituição Federal, as legislações Estadual e Municipal em vigor e considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público realizado através do Edital nº 001/2015, conforme Decreto 1.987 de 15 de agosto de 2015, torna pública a quadragésima primeira Convocação e Nomeação dos Aprovados conforme DOM EXTRA 856/2017.

Os convocados deverão comparecer na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura de Juatuba, das 12:30 às 16:00, situada na Praça dos Três Poderes, s/nº., Centro, para apresentar os documentos conforme item 9.2 do edital, no prazo de 30 (trinta) dias contados da nomeação. Após apresentação de todos os documentos da 1ª fase, será realizada a marcação do exame pré-admissional a ser realizado pelo órgão de saúde indicado pela Prefeitura Municipal de Juatuba/MG. O não comparecimento no prazo acima fixado implica em desistência da vaga.

Para a realização do exame médico pré-admissional o candidato deverá apresentar documento oficial de identificação e realizar os exames abaixo discriminados, em laboratório de sua livre escolha, desde que de comprovada capacidade técnica e idoneidade:

Oficial de Administração	* Hemograma * Glicose
Professor de Educação Básica PIII – Educação Física	* Hemograma * Glicose * Videolaringoscopia indireta com laudo de aptidão para o cargo emitido por médico otorrinolaringologista
Professor de Educação Básica PIII – Ensino Religioso	* Laudo Psiquiátrico de aptidão para Regência de Classe e/ou trabalho com grupo de alunos
Professor de Educação Básica PII	* Laudo Psiquiátrico de aptidão para Regência de Classe e/ou trabalho com grupo de alunos
Agente de Serviço Escolar	* Hemograma * Glicose * Laudo Ortopédico com aptidão para atividades físicas, ortostatismo prolongado e Caminhadas Longas

Na inspeção médica poderão ser exigidos novos exames e testes complementares considerados necessários para a conclusão do exame médico pré-admissional, que ocorrerão, também, a expensas do candidato.

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Agente de Serviços Escolares	Marcos Roberto Da Cruz	35
Oficial de Administração	Gleison Antônio Carvalho	1
Oficial de Administração	Iran Vieira De Souza Amorim	2
Professor de Educação Básica - PII	Maria Aparecida De Souza Rodrigues Gomes	7
Professor de Educação Básica - PII	Maria Aparecida Fernandes Pessoa	8
Professor de Educação Básica - PII	Lucimar Alves Do Nascimento	9
Professor de Educação Básica - PII	Marcus Vinicius Nunes Marques Viana	10
Professor de Educação Básica - PIII - Educação Física	Fernando Martins Pereira	10
Professor de Educação Básica - PIII - Ensino Religioso	Antônio Augusto Da Silva	5

Juatuba, 08 de março de 2017.

Valéria Aparecida dos Santos

Prefeita Municipal de Juatuba

### Procuradoria

#### DECISÃO

Portaria de Abertura: 36 SMAD, de 25 de julho de 2016.

Conforme se observa dos documentos inclusos aos presentes autos, foi instaurada Sindicância de nº 010/2016, através da Portaria 36 SMAD, de 25 de julho de 2016, para apurar os fatos narrados na CI 28/2016 do Setor de Transportes.

A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância após instruir o feito e colhendo as provas necessárias, entende que a responsabilidade pela emissão das Notas de Abastecimento de veículos não pertencentes à frota Municipal é do Sr. M. N. T. Ocorre, porém, que não há possibilidade de aplicação de penalidade, uma vez que o mesmo não mais pertence ao quadro de funcionários da Prefeitura Municipal de Juatuba, pois o mesmo fora exonerado em 25/07/2016. Desta feita, conclui-se que a presente sindicância deverá ser ARQUIVADA, nos termos do

art. 175, I, da LC 75/2006.

Assim, analisando os autos, não havendo causas de nulidade do procedimento e seguindo o entendimento da mencionada Comissão, determino o ARQUIVAMENTO do presente procedimento, conforme disposto no art. 175 da LC 075/06.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Juatuba, 16 de fevereiro de 2017.

Valéria Aparecida dos Santos  
Prefeita Municipal

### Procuradoria

PORTARIA Nº 15 SMAD DE 03 DE MARÇO DE 2017.

Instaura Procedimento Administrativo com o fito de aplicar sanções administrativas, nos moldes do art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Julho de 1993, e no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, conforme fatos narrados na Correspondência Interna, envolvendo a empresa M. M. C. E. S. LTDA.

O Secretario Municipal de Administração do Município de Juatuba, no uso de suas atribuições legais considerando o disposto art. 6º, do Decreto Municipal nº. 1.792 de 10 de dezembro de 2013,

#### RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Procedimento Administrativo com finalidade de aplicação de sanções administrativas, nos moldes da Lei Federal nº. 8.666/93, tendo em vista os fatos narrados na Correspondência Interna da Secretaria Municipal de Infraestrutura, envolvendo a empresa M. M. C. E. S. LTDA., o qual relata o abandono da obra, observados o contraditório e a ampla defesa, infrações as quais encontram-se disciplinadas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Julho de 1993, e no art. 7º da Lei Federal nº 10.520.

Art. 2º Ficam os membros da Comissão Permanente de Procedimento Administrativo, incumbidos de promover todos os atos inerentes ao presente processo.

Art. 3º A empresa deverá ser devidamente notificada a apresentar defesa escrita no prazo de 05 (cinco) dias.



Art. 4º A comissão disciplinar deve iniciar os trabalhos na data de publicação desta Portaria, com prazo de 120 dias para conclusão, admitindo-se sua prorrogação por circunstâncias excepcionais.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Juá, Juatuba, 03 de março de 2017. 24º Ano de Emancipação.

Vanderlei Lopes Barbosa

Secretário Municipal de Administração

### Procuradoria

PORTARIA Nº 16 SMAD DE 03 DE MARÇO DE 2017.

Instaura Procedimento Administrativo com o fito de aplicar sanções administrativas, nos moldes do art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Julho de 1993, e no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, conforme fatos narrados na Correspondência Interna, envolvendo a empresa M. M. C. E. S. LTDA.

O Secretario Municipal de Administração do Município de Juatuba, no uso de suas atribuições legais considerando o disposto art. 6º, do Decreto Municipal nº. 1.792 de 10 de dezembro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Procedimento Administrativo com finalidade de aplicação de sanções administrativas, nos moldes da Lei Federal nº. 8.666/93, tendo em vista os fatos narrados na Correspondência Interna da Secretaria de Infraestrutura, envolvendo a empresa M. M. C. E. S. LTDA., o qual relata o abandono da obra, observados o contraditório e a ampla defesa, infrações as quais encontram-se disciplinadas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Julho de 1993, e no art. 7º da Lei Federal nº 10.520.

Art. 2º Ficam os membros da Comissão Permanente de Procedimento Administrativo, incumbidos de promover todos os atos inerentes ao presente processo.

Art. 3º A empresa deverá ser devidamente notificada a apresentar defesa escrita no prazo de 05 (cinco) dias.

Art. 4º A comissão disciplinar deve iniciar os trabalhos na data de publicação desta Portaria, com prazo de 120 dias para conclusão, admitindo-se sua prorrogação por circunstâncias excepcionais.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Juá, Juatuba, 03 de março de 2017. 24º Ano de Emancipação.

Vanderlei Lopes Barbosa

Secretário Municipal de Administração

### Procuradoria

A Prefeitura Municipal de Juatuba torna pública a homologação do Processo Administrativo número 51/2017 referente ao Pregão Presencial 04/2017 tipo menor preço por item, destinado a selecionar a melhor proposta para o fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis (carne e derivados) em atendimento a Secretaria Municipal de Educação - PNAE Programa Nacional de Alimentação Escolar, conforme resolução 26FNDE/2013 e Secretaria Municipal de Assistência Social . HOMOLOGO o procedimento licitatório com a contratação da empresa: GUIMARAES COSTA PRODUTO ALIMENTICIO, com o valor global de R\$479.700,50 (quatrocentos e setenta e nove mil setecentos reais e cinquenta centavos). Valéria Aparecida dos Santos – Prefeita Municipal.

A Prefeitura Municipal de Juatuba torna pública a homologação do Processo Administrativo número 53/2017 referente ao Pregão Presencial 07/2017 tipo menor preço por item, destinado a selecionar a melhor proposta para o fornecimento de cimento. HOMOLOGO o procedimento licitatório com a contratação da empresa: MADSON AMARAL DE SOUZA – EIRELI - ME, com o valor global de R\$39.900 (trinta e nove mil e novecentos reais). Valéria Aparecida dos Santos – Prefeita Municipal.

A Prefeitura Municipal de Juatuba torna pública a homologação do Processo Administrativo número 10/2017 referente ao Pregão Presencial 02/2017 tipo menor preço por item, destinado a selecionar a melhor proposta para o fornecimento de material de

consumo para higienização de piscina). HOMOLOGO o procedimento licitatório com as contratações das empresas: IMPROLUC COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI, CONSTRUMARLA CAJURU LTDA - ME e CLIPS SETE LTDA - ME, com o valor global de R\$ 10.278,50 (dez mil duzentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos). Valéria Aparecida dos Santos – Prefeita Municipal.

A Prefeitura Municipal de Juatuba torna público a homologação do Processo Administrativo número 50/2017 referente ao Pregão Presencial nº 03/2017 tipo menor preço por item, destinado a selecionar a melhor proposta para o fornecimento de produtos hortifrutigranjeiros para merenda escolar – PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar de acordo com a Resolução 26 FNDE/2013 e Secretaria Municipal de Assistência Social. HOMOLOGO o procedimento licitatório com as contratações das empresas: AMARAL.COM COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, DISTRIBUIDORA MULTIPLA LTDA-EPP e WENDEL CORDEIRO DA SILVA - EPP com o valor total de R\$ 262.928,48 (duzentos e sessenta e dois mil novecentos e vinte e oito reais e quarenta e oito centavos). Valéria Aparecida dos Santos – Prefeita Municipal.

A Prefeitura Municipal de Juatuba torna público que o Pregão Presencial 01/2017 PA06/2017 - registro de preços - contratação de empresa para fornecimento de medicamentos genéricos, de referência e similares constantes da Tabela CMED (Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos) para distribuição gratuita aos pacientes da rede pública municipal, marcado para o dia 22/02/2017 às 09:00hs foi declarado deserto por não haver registro de interessados. Valéria Aparecida dos Santos – Prefeita Municipal.